



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 01/2018

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial em Cultura Cervejeira

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos Escolaridade	Turno	Período das Inscrições
Formação inicial em cultura cervejeira	20	Ensino médio completo	Tarde	De 15 de janeiro de 2018 a 15 de março de 2018

2. Apresentação do Curso:

Oferecer capacitação profissional através dos conhecimentos técnicos e científicos sobre produção a produção e comercialização de cervejas.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 200 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Formação inicial	Segundas – 13h às 18h	IFC Araquari e locais de visitas técnicas



3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 16 de abril de 2018, com previsão de término no mês de outubro de 2018.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender ao profissional da área de alimentos e bebidas, turismo e hotelaria e indústria cervejeira.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) possuir no mínimo 18 anos no dia da inscrição;
- b) ter o certificado de conclusão do ensino médio;
- c) apresentar carteira de trabalho ou contrato de trabalho, caso o candidato faça parte do público-alvo.

4.3 Serão ofertadas 20 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 16 de janeiro a 15 de março de 2018.**

5.2. Horário e Local:

Página do IFC Campus Araquari na Internet

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente e enviar a ficha de inscrição;
- c) Anexar documento comprobatório do público-alvo (caso faça parte deste) em formato de imagem ou .pdf na área específica para esta finalidade na página de inscrição;

6. Da Seleção:

A seleção será feita dando prioridade aos candidatos que apresentem comprovação de que trabalham na área do público-alvo do curso. Demais vagas remanescentes serão preenchidas a partir de sorteio dos candidatos inscritos.



7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

De 02 a 04 de abril de 2018, das 8h às 20h, a Secretaria Acadêmica do IFC *Campus Araquari*.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Documento comprobatório de que faça parte do público-alvo - Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho e Prestação de Serviço (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 30 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2. O *Campus Araquari* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5. Caso o número de candidatos que atendam ao público-alvo supere o número de vagas, será feito um sorteio entre estes, sendo os candidatos que possuam este perfil colocados em lista à frente daqueles que não preencham este pré-requisito;

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação do curso será através de atividades propostas à distância e nos encontros presenciais. A média final será composta da média simples das notas de cada módulo. Cada atividade terá valor de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2. Para que o aluno seja considerado apto no curso, deverá estar presente em pelo menos 75% da carga horária correspondente às aulas e possuir média final igual ou superior a 6,0. Os alunos que não atingirem a média para aprovação poderão realizar exame final de recuperação. A média final mais a nota da recuperação deverá ser maior ou igual a 5,0 (cinco).



9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	15/01/2018 a 15/03/2018
2	Homologação dos Inscritos	20/03/2018
3	Período para Recurso	21/03/2018
4	Resultado do Recurso	22/03/2018
5	Seleção (Sorteio)	22/03/2018
6	Divulgação do resultado da seleção	23/03/2018
7	Período para Recurso	26/03/2018
8	Resultado do Recurso	27/03/2018
9	Resultado Final	28/03/2018
10	Matrícula	02 a 04/04/2018
11	Início das Aulas	16/04/2018
12	Fim previsto do curso	29/10/2018

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha no momento dos documentos citados no item 7.2.c, será redigido e assinado um termo de pré-cadastro, no qual o candidato ou seu representante legal se comprometerá a entregar os documentos faltantes até o primeiro dia de aula.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Araquari* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Joinville/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Araquari, 16 de Janeiro de 2018.

Jonas Cunha Espíndola
Diretor-Geral do *Campus*
Portaria Nº 934/2013, DOU de 13/03/2013